



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000328

Processo: 202300053000150

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Ferramentas Diversas para utilização da oficina de Manutenção, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	TALHA MANUAL 3 TONELADA 3M DE ELEVACAO	KOCH,TERRA, CSM OU MELHOR QUALIDADE	4035	PEC	2,00
2	MORSA PROFISSIONAL Nº 8 - SCHULZ, METALSUL, MARCON OU MELHOR QUALIDADE	SCHULZ, METALSUL, MARCON OU MELHOR QUALIDADE	2887	UN	3,00
3	MINI EXTRATOR DE ROLAMENTO 15mm a 70 mm DE DIÂMETRO, CORPO EM AÇO COM 3 GARRAS - RAVEN,	RAVEN, GEDORE, SKF OU MELHOR QUALIDADE	19203	UND	4,00

	GEDORE, SKF OU MELHOR QUALIDADE	QUALIDADE			
4	SOQUETE TORX FÊMEA E 20 ENCAIXE 1/2 (GEDORE CROMO VANADIO, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	GEDORE, BELZER, MAYLE, SATA OU MELHOR QUALIDADE	18115	UND	20,00
5	ALICATE BICO DE PAPAGAIO 10" POLEGADAS	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	16388	UNI	20,00
6	ALICATE BICO MEIA CANA 5"	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21304	UN	20,00
7	ALICATE ESPECIAL PARA CLIPAR TERMINAL ELÉTRICO 3/16	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	6616	UN	6,00
8	CHAVE ALLEN LONGA 6MM SEXTAVADA EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	7254	UN	20,00
9	CHAVE ALLEN 9MM - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21153	UN	20,00
10	CHAVE ALLEN 10MM - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21154	UN	20,00
11	CHAVE ALLEN 11MM - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21155	UN	20,00
12	CHAVE ALLEN 13MM - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21156	UN	20,00
13	CHAVE FIXA 16x17mm EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21305	UN	20,00
	CHAVE FIXA 25 X 28MM	SATA, BELZER, GEDORE OU			

14	EM AÇO CROMO VANADIO	GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	5706	UN	20,00
15	CHAVE MEIA LUA 15X17MM EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	7329	UN	20,00
16	CHAVE SOQUETE 7MM 1/2" EM AÇO SEXTAVADO - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21140	UN	20,00
17	CHAVE SOQUETE 9MM 1/2" EM AÇO SEXTAVADO - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21141	UN	20,00
18	SOQUETE 11MM X 1/2" - SEXTAVADO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	6806	UN	20,00
19	SOQUETE SEXTAVADO 12MMx1/2 - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	7319	UN	20,00
20	SOQUETE ESTRIADO 13MM X 1/2" - SEXTAVADO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	5721	UN	20,00
21	CHAVE SOQUETE SEXTAVADO ALONGADO 13MM 1/2" - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21143	UN	20,00
22	SOQUETE SEXTAVADO 14MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	3571	UN	20,00
23	SOQUETE SEXTAVADO 15MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	10957	UN	20,00
24	CHAVE SOQUETE SEXTAVADO ALONGADO 15MM 1/2" - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21146	UN	20,00
25	SOQUETE SEXTAVADO 16MM X 1/2" EM AÇO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR	3591	UN	20,00

	CROMO VANADIO	MELHOR QUALIDADE			
26	SOQUETE SEXTAVADO 17MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	3592	UN	20,00
27	CHAVE SOQUETE SEXTAVADO ALONGADO 17MM 1/2" - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21144	UN	20,00
28	CHAVE SOQUETE SEXTAVADO ALONGADO 18MM 1/2" - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21145	UN	20,00
29	SOQUETE SEXTAVADO 19MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	3593	UN	20,00
30	SOQUETE ESTRIADO 20MM X 1/2" EM AÇO CROMO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	6807	UN	20,00
31	SOQUETE 25MM 1/2" - ESTRIADO	GEDORE / BELZER	6808	PEC	20,00
32	SOQUETE SEXTAVADO 22MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	3594	UN	20,00
33	SOQUETE SEXTAVADO 24MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	7252	UN	20,00
34	SOQUETE SEXTAVADO 27MM X 1/2"- EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	11123	UN	20,00
35	SOQUETE SEXTAVADO 30MM X 3/4 - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	4888	UN	20,00
36	SOQUETE SEXTAVADO 32MM X 1/2 - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	7782	UN	20,00
	CHAVE SOQUETE	SATA, BELZER,			

37	SEXTAVADO 32MM 3/4" - EM AÇO CROMO VANADIO	GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21142	UN	20,00
38	SOQUETE ESTRIADO 36MM X 3/4" - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	4834	UN	20,00
39	SOQUETE SEXTAVADO 27 mm 3/4 EM CROMO VANADIUM	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	18123	UN	20,00
40	CHAVE SOQUETE SEXTAVADO 3/8" P/ CATRACA 1/2" - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21139	UN	20,00
41	CHAVE SOQUETE DE IMPACTO 22mm X 1/2", ALONGADA, SEXTAVADA	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	20181	UND	20,00
42	CHAVE COMBINADA DE 20MM EM AÇO - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21138	UN	20,00
43	CHAVE CANHÃO 10MM - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	15433	UN	20,00
44	CHAVE CANHÃO DE 7/32" - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21137	UN	20,00
45	CHAVE "L" 3/8" - EM AÇO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21136	UN	20,00
46	CHAVE TORX T - KIT COM 14 PEÇAS T5 A T50 - (T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50)	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21300	KIT	15,00
47	CHAVE CORRENTE PARA FILTRO DE OLEO 300MM - (BREMEN, IDEA, ROTTA OU MELHOR QUALIDADE)	BREMEN, IDEA, ROTTA OU MELHOR QUALIDADE	7378	PEC	2,00

48	ESPATULA DE SILICONE PARA PINTURA	ATLAS, TIGRE, MAX OU MELHOR QUALIDADE	20439	UND	20,00
49	MARRETA DE 2KG - CABO DE MADEIRA	TENACE, TRAMONTINA GEDORE, NOVE54 OU MELHOR QUALIDADE	21306	UN	20,00
50	MARTELO TIPO "BOLA" - 500G - (TRAMONTINA, GEDORE, FORTGPRO OU MELHOR QUALIDADE)	TRAMONTIMA, GEDORE, FORTGPRO OU MELHOR QUALIDADE	3932	PEC	20,00
51	MARTELO UNHA FORJADO CABO DE MADEIRA 29MM	GEDORE, TRAMONTINA, TENACE, NOVE54 OU MELHOR QUALIDADE	21301	UN	7,00
52	TESOURA MANUAL PARA CORTAR CHAPA (CORNETA) - (GEDORE, EDA, TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE)	GEDORE, EDA, TRAMONTINA OU MELHOR QUALIDADE	4940	PEC	7,00
53	CHAVE SOQUETE TORX T30 ENCAIXE 1/2" - (KING TONY, BELZER, GERDORE OU MELHOR QUALIDADE)	KING TONY, BELZER, GERDORE OU MELHOR QUALIDADE	21309	UN	10,00
54	CHAVE SOQUETE TORX T40 ENCAIXE 1/2" - (KING TONY, BELZER, GERDORE OU MELHOR QUALIDADE)	KING TONY, BELZER, GERDORE OU MELHOR QUALIDADE	21310	UN	10,00
55	CHAVE SOQUETE TORX T50 ENCAIXE 1/2" - (KING TONY, BELZER, GERDORE OU MELHOR QUALIDADE)	KING TONY, BELZER, GERDORE OU MELHOR QUALIDADE	21311	UN	10,00
56	CHAVE TORX T27 - EM ACO CROMO VANADIO	SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21151	UN	3,00
		SATA, BELZER,			

57	CHAVE TORX T45 - EM ACO CROMO VANADIO	GEDORE OU MELHOR QUALIDADE	21152	UN	2,00
----	---------------------------------------	----------------------------	-------	----	------

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. São ferramentas de uso na manutenção, essenciais para atendimento das condições necessárias a realização das manutenções preventivas e corretivas.

2.1.2. Auxiliar na oficina para elevação de cargas como motores e caixas de transmissões.

2.1.3. Não prejudicar os serviços de manutenções da oficina, facilitando na remoção de itens com peso elevado, tanto para agilidade nos serviços e fornecer condições de trabalho para os colaboradores.

2.1.4. Compor o ferramental essencial para cada colaborador exercer suas atividades, de acordo com sua função, de modo a dar agilidade e precisão nas atividades relacionadas a manutenção de frota.

3. DO DIMENSIONAMENTO

3.1.0 dimensionamento do quantitativo para contratação foi realizado com base no quantitativo de colaboradores e a composição das caixas de ferramentas de cada área/função, e as previsões de manutenções a serem executadas.

3.2. Por não serem produtos de uso contínuo não apresentam média de consumo significativos anualmente, sendo baseado no quadro de colaboradores e as necessidades de troca de ferramentas.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar

acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como

verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que

poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 10.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 11.1 deste Termo de Referência.

12. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência de manutenção de frota e

Gerência de suprimentos, em Portaria, pela autoridade superior.

13. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

13.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES KIHARA**, Gerente, em 28/06/2023, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49125948** e o código CRC **5932D28E**.

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7525.



Referência: Processo nº 202300053000150



SEI 49125948